



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
CNPJ Nº 12.207.528/0001-15- Tel.: 3524-1133
Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.0328.010.
EXCLUSIVA PARA ME E EPP

Torna-se público que o Município de Feira Grande/AL, realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 1.942/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Expediente, visando atender as necessidades do Município de Feira Grande.

Limite de recebimento de propostas: 11 de abril de 2024 até às 12 h.

E-mail para recebimento de propostas: comprasfg.al@gmail.com

1. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

1.1. A participação na presente dispensa se dará mediante o envio de proposta de preços e documentos de habilitação no e-mail acima descrito.

1.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

1.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

1.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

1.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

b) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

c) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro



grau;

2. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 2.1. As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da empresa, e assinada por representante legal.
- 2.2. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 2.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 2.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos itens;
- 2.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Aviso de Dispensa, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 2.6. Uma vez enviada a proposta, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 3.1. Encerrado o prazo para envio de propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 3.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 3.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 3.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
CNPJ Nº 12.207.528/0001-15- Tel.: 3524-1133
Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000

ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

3.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado em ata;

3.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

3.4.1. contiver vícios insanáveis;

3.4.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

3.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

3.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

3.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

3.5. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

3.5.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

3.5.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

3.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

3.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor.

3.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
CNPJ N° 12.207.528/0001-15- Tel.: 3524-1133
Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000

substância das propostas;

3.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

3.9. Se a proposta do vencedor for desclassificada, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

3.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

4. HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste aviso;

4.2. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

4.2.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

4.3. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

Hélio Moura dos Santos

Agente público responsável pelo departamento de Compras



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
CNPJ Nº 12.207.528/0001-15- Tel.: 3524-1133
Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT.
1	APLICADOR DE COLA QUENTE TIPO PISTOLA 11MM: Pistola de cola quente, com potência mínima de 25 watts, bivolt (110v-220v), para bastão de cola de resina plástica de 11 a 12 mm de diâmetro, com bico aplicador em metal e proteção em material emborrachado, com suporte de apoio e bico ante gotejamento e botão de liga/desliga.	Unidades	65
2	ALFINETE COLORIDO PARA MURAL DE AVISOS: Material tipo aço galvanizado, com cabeça plástica colorida, diâmetro aproximado da cabeça 5mm, com comprimento total de 19mm. Caixa com 50 unidades.	Caixas	50
3	ALFINETE DE SEGURANÇA DOURADO: tipo broche, caixa com 100 unidades	Caixas	26
4	APLICADOR DE COLA QUENTE TIPO PISTOLA 7,5MM: Pistola de cola quente, com potência mínima de 15 watts, bivolt (110v-220v), para bastão de cola de resina plástica de 7,5 mm de diâmetro, com bico aplicador em metal e proteção em material emborrachado, com suporte de apoio e bico ante gotejamento e botão de liga/desliga.	Unidades	65
5	BALÃO LÁTEX Nº 9: Balão de látex, inflável, liso, tamanho nº 09, aproximadamente 22,86 cm inflado, pacote com 50 unidades, cores variadas.	Pacotes	80
6	BALÃO PARA MODELAGEM CANUDO: Balão inflável ar frio, material borracha, tamanho aproximado 150, pacote com 50 unidades, cores variadas.	Pacotes	80
7	BARBANTE EM ALGODÃO CRUS: Número 6, rolo com 6g.	Rolos	26
8	BASTÃO DE COLA QUENTE 11MM: Bastão de cola em silicone, para pistola quente, com 11 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, bastão.	Unidades	500



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
CNPJ Nº 12.207.528/0001-15- Tel.: 3524-1133
Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT.
9	BASTÃO DE COLA QUENTE 7,5MM: Bastão de cola em silicone, para pistola quente, com 7,5 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, bastão.	Unidades	500
10	BOLA DE ISOPOR DE 100 MM: Isopor, EPS, no formato bola, medindo 100 mm de diâmetro.	Unidades	30
11	BOLA DE ISOPOR DE 150 MM: Isopor, EPS, no formato bola, medindo 150 mm de diâmetro.	Unidades	30
12	BOLA DE ISOPOR DE 200 MM: Isopor, EPS, no formato bola, medindo 200 mm de diâmetro.	Unidades	30
13	BOLA DE ISOPOR DE 250 MM: Isopor, EPS, no formato bola, medindo 250 mm de diâmetro.	Unidades	30
14	BOLA DE ISOPOR DE 35 MM: Isopor, EPS, no formato bola, medindo 35 mm de diâmetro.	Unidades	30
15	BOLA DE ISOPOR DE 50 MM: Isopor, EPS, no formato bola, medindo 50 mm de diâmetro.	Unidades	30
16	BOLA DE ISOPOR DE 60 MM: Isopor, EPS, no formato bola, medindo 60 mm de diâmetro.	Unidades	30
17	BOLA DE ISOPOR DE 70 MM: Isopor, EPS, no formato bola, medindo 70 mm de diâmetro.	Unidades	30
18	CARTOLINA COMUM 150G/M ² : Papel cartolina tipo comum, material celulose vegetal, gramatura mínima 150g/m ² , dimensões aproximadas dimensões 50cm x 66cm, cores variadas.	Folhas	700
19	CARTOLINA GUACHE 180 G/M ² : Papel cartolina tipo guache, material celulose vegetal, gramatura aproximada 180 g/m ² , dimensões aproximadas dimensões 48cm x 66cm, cores variadas.	Folhas	600
20	COLA BRANCA 500G: Cola branca líquida, com secagem rápida, não tóxica, não inflamável, frasco plástico com 500g.	Unidades	50
21	COLA BRANCA 90G: Cola branca líquida, com secagem rápida, não tóxica, não inflamável, frasco plástico com 90g. Caixa com 12 unidades.	Caixas	65
22	COLA COLORIDA 23G: Cola colorida, atóxica, lavável, com bico aplicador, cores primárias, acabamento brilhante. Caixa com 06 frascos de 23 gramas cada, cores variadas.	Caixas	50
23	COLA DE SILICONE LÍQUIDA 100ML: Cola tipo silicone, líquida incolor. Embalagem frasco com 100ml.	Unidades	130



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
CNPJ Nº 12.207.528/0001-15- Tel.: 3524-1133
Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT.
24	COLA GLITTER 23G: Cola glitter 23g; atóxica; líquida; brilhante, Embalagem plástica com bico economizador. Caixa com 6 unidade, cores variadas.	Caixas	65
25	COLA PARA E.V.A 90G: Cola líquida para E.V.A 90gr, não tóxica, lavável, não inflamável, bico aplicador, solúvel em álcool e secagem rápida, conteúdo 90gr.	Unidades	150
26	COLA PARA ISOPOR 90G: Cola líquida para isopor 90gr, não tóxica, lavável, não inflamável, bico aplicador, solúvel em álcool e secagem rápida.	Unidades	150
27	E.V.A COM GLITTER: Material borracha E.V.A com glitter, atóxico, sem cheiro, com 2mm de espessura, formato 40 x 60cm. Cores variadas.	Unidades	250
28	E.V.A COMUM: Material borracha E.V.A comum, atóxico, sem cheiro, com 2mm de espessura, formato 40 x 60cm. Cores variadas.	Unidades	500
29	ELÁSTICO BRANCO 1CM: Rolo com 100 metros.	Rolos	26
30	ELÁSTICO CRU: 25 metros, 71% poliéster, 29% elastano, rolo	Rolos	26
31	ELÁSTICO SUPER AMARELO Nº18: Material em borracha natural, pacote com 100g.	Pacotes	50
32	ESTILETE 15CM LARGO 18MM: Estilete com 15cm comprimento aberto, lâmina de aço de 18mm, corpo em polipropileno rígido e dispositivo para travar a lâmina. Caixa com 10 unidades.	Caixas	30
33	APLICADOR DE COLA QUENTE TIPO PISTOLA 11MM: Pistola de cola quente, com potência mínima de 25 watts, bivolt (110v-220v), para bastão de cola de resina plástica de 11 a 12 mm de diâmetro, com bico aplicador em metal e proteção em material emborrachado, com suporte de apoio e bico ante gotejamento e botão de liga/desliga.	Unidades	65
34	ALFINETE COLORIDO PARA MURAL DE AVISOS: Material tipo aço galvanizado, com cabeça plástica colorida, diâmetro aproximado da cabeça 5mm, com comprimento total de 19mm. Caixa com 50 unidades.	Caixas	50
35	ALFINETE DE SEGURANÇA DOURADO: tipo broche, caixa com 100 unidades	Caixas	26
36	APLICADOR DE COLA QUENTE TIPO PISTOLA 7,5MM: Pistola de cola quente, com potência mínima	Unidades	65



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
CNPJ Nº 12.207.528/0001-15- Tel.: 3524-1133
Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT.
	de 15 watts, bivolt (110v-220v), para bastão de cola de resina plástica de 7,5 mm de diâmetro, com bico aplicador em metal e proteção em material emborrachado, com suporte de apoio e bico ante gotejamento e botão de liga/desliga.		
37	BALÃO LÁTEX Nº 9: Balão de látex, inflável, liso, tamanho nº 09, aproximadamente 22,86 cm inflado, pacote com 50 unidades, cores variadas.	Pacotes	80
38	BALÃO PARA MODELAGEM CANUDO: Balão inflável ar frio, material borracha, tamanho aproximado 150, pacote com 50 unidades, cores variadas.	Pacotes	80
39	BARBANTE EM ALGODÃO CRUS: Número 6, rolo com 6g.	Rolos	26
40	BASTÃO DE COLA QUENTE 11MM: Bastão de cola em silicone, para pistola quente, com 11 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, bastão.	Unidades	500
41	BASTÃO DE COLA QUENTE 7,5MM: Bastão de cola em silicone, para pistola quente, com 7,5 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, bastão.	Unidades	500
42	BOLA DE ISOPOR DE 100 MM: Isopor, EPS, no formato bola, medindo 100 mm de diâmetro.	Unidades	30
43	BOLA DE ISOPOR DE 150 MM: Isopor, EPS, no formato bola, medindo 150 mm de diâmetro.	Unidades	30
44	BOLA DE ISOPOR DE 200 MM: Isopor, EPS, no formato bola, medindo 200 mm de diâmetro.	Unidades	30
45	BOLA DE ISOPOR DE 250 MM: Isopor, EPS, no formato bola, medindo 250 mm de diâmetro.	Unidades	30
46	BOLA DE ISOPOR DE 35 MM: Isopor, EPS, no formato bola, medindo 35 mm de diâmetro.	Unidades	30
47	BOLA DE ISOPOR DE 50 MM: Isopor, EPS, no formato bola, medindo 50 mm de diâmetro.	Unidades	30
48	BOLA DE ISOPOR DE 60 MM: Isopor, EPS, no formato bola, medindo 60 mm de diâmetro.	Unidades	30
49	BOLA DE ISOPOR DE 70 MM: Isopor, EPS, no formato bola, medindo 70 mm de diâmetro.	Unidades	30
50	CARTOLINA COMUM 150G/M²: Papel cartolina tipo comum, material celulose vegetal, gramatura mínima 150g/m², dimensões aproximadas dimensões 50cm x 66cm, cores variadas.	Folhas	700



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
CNPJ Nº 12.207.528/0001-15- Tel.: 3524-1133
Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT.
51	CARTOLINA GUACHE 180 G/M ² : Papel cartolina tipo guache, material celulose vegetal, gramatura aproximada 180 g/m ² , dimensões aproximadas dimensões 48cm x 66cm, cores variadas.	Folhas	600
52	COLA BRANCA 500G: Cola branca líquida, com secagem rápida, não tóxica, não inflamável, frasco plástico com 500g.	Unidades	50
53	COLA BRANCA 90G: Cola branca líquida, com secagem rápida, não tóxica, não inflamável, frasco plástico com 90g. Caixa com 12 unidades.	Caixas	65
54	COLA COLORIDA 23G: Cola colorida, atóxica, lavável, com bico aplicador, cores primárias, acabamento brilhante. Caixa com 06 frascos de 23 gramas cada, cores variadas.	Caixas	50
55	COLA DE SILICONE LÍQUIDA 100ML: Cola tipo silicone, líquida incolor. Embalagem frasco com 100ml.	Unidades	130
56	COLA GLITTER 23G: Cola glitter 23g; atóxica; líquida; brilhante, Embalagem plástica com bico economizador. Caixa com 6 unidade, cores variadas.	Caixas	65
57	COLA PARA E.V.A 90G: Cola líquida para E.V.A 90gr, não tóxica, lavável, não inflamável, bico aplicador, solúvel em álcool e secagem rápida, conteúdo 90gr.	Unidades	150
58	COLA PARA ISOPOR 90G: Cola líquida para isopor 90gr, não tóxica, lavável, não inflamável, bico aplicador, solúvel em álcool e secagem rápida.	Unidades	150
59	E.V.A COM GLITTER: Material borracha E.V.A com glitter, atóxico, sem cheiro, com 2mm de espessura, formato 40 x 60cm. Cores variadas.	Unidades	250
60	E.V.A COMUM: Material borracha E.V.A comum, atóxico, sem cheiro, com 2mm de espessura, formato 40 x 60cm. Cores variadas.	Unidades	500
61	ELÁSTICO BRANCO 1CM: Rolo com 100 metros.	Rolos	26
62	ELÁSTICO CRU: 25 metros, 71% poliéster, 29% elastano, rolo	Rolos	26

II- JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de adquirir os materiais de expediente para a construção, elaboração e criação dos trabalhos artísticos, vestimentas e ornamentação alegórica que comporão o desfile cívico dos 70 anos de Feira



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
CNPJ N° 12.207.528/0001-15- Tel.: 3524-1133
Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000

Grande, necessário se faz a compra dos insumos em anexo para serem utilizados pelas escolas viabilizando a produção dos trabalhos para organização e realização dos eventos.

III – DA FUNDAMENTAÇÃO:

Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

IV – DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Publicado o aviso de dispensa de Licitação, conforme § 3º do art. 75 da Lei 14.133/21, as empresas interessadas terão o prazo de até 03 (três) dias úteis para envio de propostas, via e-mail: comprasfg.al@gmail.com.

V – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

A empresa interessa, que encaminhar proposta de preços, deverá anexar a esta os seguintes documentos:

- a) Contrato social ou, requerimento do empresário, ou inscrição do MEI;
- b) Documento pessoal do representante legal da empresa, e responsável pela assinatura do futuro contrato;
- c) Comprovante de inscrição no CNPJ;
- d) Comprovação de regularidade perante a Fazenda Pública Federal e Estadual;
- e) Comprovante de regularidade perante o FGTS;
- f) Comprovante de regularidade perante a justiça do trabalho.

VI - AVALIAÇÃO DO CUSTO:

O custo estimado será apurado a partir do levantamento de preços, a ser realizado pelo departamento de compras, de acordo com a IN 65/2021 – SEGES.

VII – DO PRAZO PARA REALIZAÇÃO DA ENTREGA DAS IMPRESSORAS:

Proceder com os materiais de expediente no prazo de até 7 (setes) dias, de acordo com as especificações constantes no termo de referência e proposta de preços;

VIII – LOCAL DA ENTREGA DAS IMPRESSORAS:

O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado Central, localizado a Rua São José, n° 161-A, Centro, Feira Grande das 08h às 12h e das 14h às 16h.

IX – DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

A **CONTRATADA** deverá apresentar juntamente com a nota fiscal os documentos válidos que comprove o atendimento das exigências fiscais de habilitação.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
CNPJ Nº 12.207.528/0001-15- Tel.: 3524-1133
Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000

X – DA FONTE DE RECURSO:

As despesas decorrentes do objeto deste certame serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Feira Grande/AL, para o exercício de 2024.

XI – DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato será até **31 (trinta e um) de dezembro**, a partir da data de sua assinatura do contrato.

XII - CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A fiscalização será exercida pelo servidor Neuton Lira e a gestão da contratação será exercida pela servidora Vanessa Kelly Rodrigues Bispo.

XII -DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

De acordo com o art. 155 da Lei 14.133/21, o contratante será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da prestação do serviço sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

De acordo com o art. 156 da Lei 14.133/21, a Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
CNPJ N° 12.207.528/0001-15- Tel.: 3524-1133
Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

XIII - DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, formalizado por meio de nota de empenho.
- b) Receber os itens entregues pela contratada, de acordo com a especificação, constante neste termo de referência, bem como atestar as notas fiscais;
- c) Recusar com a devida justificativa, qualquer dos serviços realizados fora das especificações;
- d) Efetuar o pagamento correspondente à fatura emitida e devidamente atestada.

XIV – DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO:

- a) Proceder com a entrega de acordo com as ordens de fornecimento emitidas, no prazo de até 7 (sete) dias de acordo com as especificações constantes no termo de referência e proposta de preços;
- b) Assinar o contrato no prazo de até 05 dias úteis da notificação por parte da administração, sob pena de decair do direito à contratação e submeter-se as cominações da Lei.
- c) Todos os custos operacionais serão por conta da contratante.

XV – DO REAJUSTE DE PREÇOS:

De acordo com os §§ 3 e 4º do art. 92 da Lei 14.133/21, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, é possível o reajustamento de preços. E para tanto, o critério adotado para reajuste de preços do presente contrato, será o Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M.

Feira Grande/AL, 28 de março de 2024.

Patrícia Medeiros Silva Lira
Secretaria Municipal de Educação